ATO Nº 656/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E.E. Santo

FIXA DIA E HORÁRIO DE SESSÃO ESPECIAL DESTINADA À ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA, DAS COMISSÕES PERMANENTES E DO OUVIDOR PARLAMENTAR GERAL E SEU SUPLENTE, PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 29 e no § 3º do artigo 30, da Lei Orgânica Municipal, a Sessão Especial designada para o dia 15 de dezembro de 2018, destinada à eleição e posse da Mesa Diretora, das Comissões permanentes e do Ouvidor Parlamentar Geral e seu suplente, para o biênio 2019/2020, será realizada no dia **17 de dezembro de 2018**, ás **19:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Parágrafo único – Os Vereadores eleitos e empossados nesta sessão iniciarão seus trabalhos a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme previsto no § 2º do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Na conformidade do disposto no § 5º, inciso XII, do artigo 10, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, fica estabelecido o horário de **08:00** às **16:00** horas do dia **17 de dezembro de 2018**, para **registro de chapa** destinada a concorrer à eleição **da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes e de Ouvidor Parlamentar e seu suplente.**

Art. 3º O Vereador que pretender concorrer ao cargo de Presidente da Mesa Diretora, apresentará chapa completa, contendo os nomes dos cargos e os nomes dos vereadores que irão participar da Mesa Diretora, os nomes dos vereadores que irão participar das Comissões Permanentes e o nome do Ouvidor Parlamentar Geral e de seu suplente, a qual será protocolada no setor de protocolo da Câmara Municipal, no prazo estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. A chapa após protocolada, somente poderá ser retirada pelo vereador requerente e no mínimo 30 (trinta) minutos antes de iniciada a Sessão.

Art. 4º Na composição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, para o biênio 2019/2020, será observado rigorosamente a representação proporcional dos partidos políticos e dos blocos parlamentares que participam da Casa, conforme estabelece o § 1º, do artigo 30 e § 4º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 11, do Regimento Interno.

Art. 5º O Vereador que participar da composição da Mesa Diretora, no cargo de Presidente, não poderá participar da composição das Comissões permanentes e nem ser Ouvidor Parlamentar Geral ou seu suplente.

Art. 6º O Vereador poderá integrar a duas comissões permanentes, no máximo, como membro, conforme estabelece o § 2º, do artigo 35, do Regimento Interno.

Art. 7º Na conformidade do disposto no § 2º, do artigo 27, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, não poderá atuar como membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o vereador que constar em ata a existência de condenação à prática de qualquer ato ou irregularidades capituladas no Código de Ética e Decoro Parlamentar, independentemente da legislatura ou sessão legislativa em que tenha ocorrido.

Art. 8º De acordo com o art. 7º, da Resolução nº 107/2018, a Ouvidoria é também responsável pela execução e monitoramento da Unidade Física do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, a qual receberá os pedidos via balcão, telefone ou outros, que será registrado em formulário próprio.

Art. 9º De acordo com o § 1º, do art. 279, do Regimento Interno, o **Primeiro Secretário da Mesa Diretora** funcionará como **Secretário Executivo da Ouvidoria Parlamentar,** com a atribuição de supervisionar e gerenciar todas as atividades do setor.

Art. 10. É invalido o voto cuja cédula contenha marcas ou rasuras estranhas à finalidade do voto, conforme estabelece o inciso XI, do § 5º, do artigo 10, do Regimento Interno.

Art. 11. Será indeferida a chapa que não atender rigorosamente as normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e neste Ato.

Art. 12. Para os fins previstos no § 1º, do artigo 30 e § 4º, do artigo 33, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 11, do Regimento Interno, os partidos políticos dos Vereadores que participam da Câmara Municipal são os constantes do anexo único, parte integrante do presente Ato.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 11 de dezembro de 2018.

AUGUSTO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR
Primeiro Secretário

CLOVIS DA SILVA VARGAS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO ÚNICO

(Art. 12, Ato nº 656/2018)

NOME DO VEREADOR	PARTIDO OU BLOCO PARLAMENTAR
01- AUGUSTO SOARES.....	PSDB
02- CLOVIS DA SILVA VARGAS.....	PR
03- DINNER PINON.....	PSD
04- HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA.....	PR
05- JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR.....	PODEMOS
06- MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO.....	PV
07- MARIO CARLOS AMBROSIM.....	PRB
08- ROBERTO PESSIM DESTEFFANNI.....	PSB
09- SAULO MARETO.....	PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQ. Nº _____/2018.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, embasado no inciso I, do § 5º, do artigo 10, do Regimento Interno (Resolução nº 072/2006), ***REQUERER***, o registro de chapa para Eleição da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes e do Ouvidor Parlamentar Geral e seu suplente, conforme em anexo.

Nestes Termos.

Espera Deferimento.

Conceição do Castelo-ES, 17 de dezembro de 2018.

_____
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, DAS COMISSÕES PERMANENTES E DO OUVIDOR PARLAMENTAR GERAL E SEU SUPLENTE – BIÊNIO 2019/2020.

CHAPA Nº_____/2018.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:_____ PARTIDO:_____
VICE-PRESIDENTE:_____ PARTIDO:_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:_____ PARTIDO:_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:_____ PARTIDO:_____

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO .

_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____

FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____
_____ PARTIDO:_____

OUVIDORIA PARLAMENTAR

OUVIDOR PARL. GERAL:_____ PARTIDO:_____
OUVIDOR PARL. SUBSTITUTO:_____ PARTIDO:_____

Conceição do Castelo - ES, em ..... de ..... de 2018.

_____
Vereador candidato a Presidente